

Assis Chateaubriand realiza formação para prestação de contas

PREFEITURA DE ASSIS CHATEAUBRIAND



O objetivo foi explicar como realizar a prestação de contas e elaborar relatórios dos projetos

Na última terça-feira (28), os contemplados pelo Edital 001/2024, que apoia projetos culturais em áreas do município de Assis Chateaubriand, participaram de uma formação na Casa da Cultura. O objetivo foi explicar como realizar a prestação de contas e elaborar relatórios dos projetos financiados com recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB). A formação foi conduzida por Wartley Dias de Melo dos Santos e incluiu um momento para esclarecimentos de dúvidas.

lação musical para atendimento de pacientes com TEA, voltadas para crianças, jovens e comunidades. Esses projetos ocorrerão em locais como o Patrimônio Nice, o distrito de Engenheiro Azaury, Jardim Jusara, Jardim Araçá, em algumas escolas municipais, no jardim progresso, em Bragantina e Encantado do Oeste. Já o Edital 002/2024 premiou dez artistas e grupos culturais com R\$73.744,33, com valores individuais de R\$7.374,43.

ASSIS CHATEAUBRIAND

Prazo para solicitar reenquadramento ao Simples Nacional termina hoje

A Sala do Empreendedor de Palotina, que funciona junto à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, está orientando os Microempreendedores Individuais (MEIs), que o prazo para solicitar o reenquadramento junto ao Simples Nacional termina nesta sexta-feira (31). O reenquadramento pode ser solicitado pelos microempreendedores que foram excluídos do regime devido a pendências no recolhimento da DAS. Microempreendedores que possuem pendências com mais de um ano tiveram o desenquadramento por ato administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil, ou seja a receita desenquadrando os CNPJs por falta de pagamento dos boletos. A forma de resolver esta situação

é procurar um escritório de contabilidade ou contador e solicitar o parcelamento de toda a dívida, pagar a primeira parcela e logo depois solicitar o reenquadramento. O prazo para esta solicitação é 31/01/2025. Quem perder este prazo deverá solicitar o enquadramento em um novo porte de empresa e se manter neste porte por pelo menos um ano para que em janeiro de 2026 solicite o retorno ao Simples Nacional ou solicitar a baixa desse CNPJ. Mais informações podem ser obtidas diretamente na Sala do Empreendedor, à Rua D. Osvaldo Silveira, 636, Sala 7 ou pelo telefone/Whats 44-3649-1858.

PALOTINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE Estado do Paraná. EXTRATO DE ADITIVO TERMO ADITIVO: 16/2025/01 Nº DO ADITIVO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO - VALOR - CONTRATO Nº 5/2025 PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA PRESENCIAL Nº 06/2025 CONTRATADO: WVA PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO PORTARIA Nº 007/2025 Ementa: Dispõe sobre licença de Vereador e convocação de Vereador Suplente.

RESOLVE: Art. 1º. Considerando a nomeação do Vereador JONATAN Fernandes ao Cargo de Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, fica concedido licença automática ao mesmo, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, a partir do dia 29 de janeiro de 2025, conforme Portaria nº 076, de 29 de janeiro de 2025, do Executivo Municipal.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA A Sra. SUELI DE FATIMA SCHUPEL GIELOW, CPF: 759.589.299-68, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra (IAT), a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para a atividade de Aquicultura (piscicultura em viveiros escavados), a ser implantada na Propriedade Rural, Lote Rural nº 44-A, Linha Espigão Azul, S/N, localizada no município de Cafelândia - Paraná.

Município de Quatro Pontes Estado do Paraná EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES Documentos na íntegra disponíveis no Diário Oficial Eletrônico - endereço: www.quatropontes.pr.gov.br EDITAL Nº 014/2025 TESTE SELETIVO Nº 003/2024 CONVOCAÇÃO O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata, ALINE CLEMÊNIA SILVA DE AQUINO, CPF nº 161.***-**-10, classificada no Teste Seletivo nº 003/2024, realizado no dia 12 de janeiro de 2025, resultado homologado conforme Edital nº 007/2025, de 24 de janeiro de 2025, cargo de Psicólogo - 40 horas semanais, para apresentar a documentação comprobatória declarada no Item 11 do Edital nº 182/2024, no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Quatro Pontes-PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 31 de janeiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2025, no horário das 08:00 às 12:00 ou das 13:30 às 17:00 horas.

Município de Quatro Pontes Estado do Paraná EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES Documentos na íntegra disponíveis no Diário Oficial Eletrônico - endereço: www.quatropontes.pr.gov.br EDITAL Nº 009/2025 TESTE SELETIVO Nº 002/2023 CONVOCAÇÃO O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata, DEISI CAROLINE GILACOMINI, CPF nº 063.***-**-31, RG nº 8.***-**-1, classificada no Teste Seletivo nº 002/2023, realizado no dia 07 de maio de 2023, resultado homologado conforme Edital nº 060/2023, de 16 de maio de 2023, cargo de Educador Infantil - 30 horas semanais, para apresentar a documentação comprobatória declarada no Item 11 do Edital nº 047/2023, no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Quatro Pontes-PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 31 de janeiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2025, no horário das 08:00 às 12:00 ou das 13:30 às 17:00 horas.

MUNICÍPIO DE GOIOERÉ AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025 - UASG 451481 OBJETO: Contratação de empresa especializada na Emissão e Recarga de Cartão Eletrônico com Chip e/ou Tarja Magnética com fornecimento de Sistema Digital para aquisição de Material e Uniforme Escolar Programa Construindo o Futuro, conforme a Lei Municipal nº 3.108/2025, Decreto Municipal nº 9.136/2025, e solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 31/01/2025. Abertura das propostas: 14/02/2025 às 08:30 hrs Local: www.comprasnet.gov.br. Informações e Edital: e-mail sec.litacoes@goioere.pr.gov.br. fone (44) 35218919. Goioeré-PR, 30 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022 OBJETO: Contratação de serviços de segurança desarmada, apoio, brigadista e guarda vidas, durante eventos oficiais e atividades do Município. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 317/2023, de 19/12/2023. CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR. CONTRATADA: MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. CNPJ DA CONTRATADA: 18.461.088/0001-04 REPRESENTANTE: Anderson Carlos Jose de Deus VALOR: R\$ 113.944,74 (cento e treze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). PRAZO: Vigência: 26/05/2025 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62, § 3º e Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93. JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de vigência por 4 (quatro) meses e repactuação do valor da hora contratada com base no reajuste salarial, previsto na Convenção Coletiva da Categoria. DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 21/01/2025 - Adriano Backes, Prefeito e Anderson Carlos Jose de Deus.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA Notificação Extrajudicial 004/2025 À VM DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA CNPJ Nº 49.457.481/0001-58 PADRE AURELIO, SALA 1, 117 - SALA 3, SÃO JOSÉ DO CEDRO /SC CEP: 89930-000 O Município de Santa Lúcia/PR, através de seu Secretário Municipal de Educação e Cultura, Sr. LEONARDO MATHÉUS BURATTI, serve-se da presente para NOTIFICAR-LA VIA E-MAIL, por estar descumprindo dispositivos contidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2024 de 30/10/2024, Contrato 211/2024-SIM-AM:2112024, notadamente por descumprir o prazo de entrega do serviço. Vale lembrar que, conforme artigo 78 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações) e cláusulas contratuais, o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais e das especificações enseja a rescisão do contrato firmado e a aplicação das penalidades contratuais e legalmente previstas. Desta forma, em razão do descumprimento contratual pelo atraso da 4ª Fase, prevista na cláusula 5ª do Contrato nº 26/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 2112024, NOTIFICA-SE a empresa VM DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA, para apresentar justificativa no prazo de 05 (cinco) dias úteis sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades de acordo com o Edital de Licitação nº 2112024, NOTIFICA-SE a empresa VM Santa Lúcia/PR, 30 de janeiro de 2025. Atenciosamente, Leonardo Mathéus Buratti Secretário Municipal de Educação e Cultura Decreto 03/2025

meio ambiente ecossistema flora fauna natureza sua ajuda é essencial

MUNICÍPIO DE PALOTINA Portaria nº 77/2025 Teste Seletivo Simplificado nº 50/2024 O Prefeito do Município de Palotina-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Teste Seletivo regido pelo Edital 50/2024 e lei 6.733/2024, Homologado pelo Edital 72/2024, de 02 de julho de 2024, e solicitação da Secretaria de Educação, Resolve: Art. 1º - Contratar, pelo prazo determinado de 12 meses contados do início das funções, respeitando a ordem rigorosa de classificação, a candidata abaixo relacionada, no regime CLT de trabalho, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Municipal nº 6.733/2024 e artigo 132, VII, da Lei Orgânica do Município de Palotina. Edital de convocação nº 06/2025. Professor

Município de Pato Bragado Estado do Paraná RESUMO DE ATOS OFICIAIS ÍNTEGRA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO: WWW.PATOBRAGADO.PR.GOV.BR

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 - Processo Seletivo Simplificado 003/2025 O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo Simplificado 003/2023 e o Edital 010/2024 que homologa o resultado final do respectivo processo. TORNAR PÚBLICO: 1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado municipal regido pelo Edital de Abertura 003/2023 e pela ordem de classificação final, para a Etapa da comprovação dos requisitos/documentação exigidos para tomar posse no cargo. 2. Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, para entrega de documentação, localizado na Avenida Wily Barth, nº 2885, Centro, Pato Bragado/PR, entre os dias 31 de janeiro a 06 de fevereiro de 2025, no horário normal de expediente, até às 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. 3. O não comparecimento nas datas e horários acima descritos, implicará na desistência automática da vaga. CANDIDATOS CONVOCADOS: Tabela com colunas: CLASSIF., NOME, LOCAL DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE PALOTINA EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO Nº. 036/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - CNPJ: 75.971.564/0001-70. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TAXA DE ANUIDADE E TAXA DE INSCRIÇÃO DA EQUIPE DE FUTSAL MASCULINO DE PALOTINA NO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL SÉRIE PRATA 2025, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. VALOR: R\$ 3.390,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS). VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE SERÁ DE 10 (DEZ) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO. PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO E O RECEBIMENTO DEFINITIVO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE E FISCAL DE CONTRATO. SENDO EFETUADA A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Palotina, 30 de Janeiro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA REPUBLICADO TERMO ADITIVO Nº 07 DE AUMENTO DE META FÍSICA AO CONTRATO Nº 036/2024. Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a Empresa D. H. M. GRAMS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.961.340/0001-90, Inscrisção Estadual nº 90850018-06, com endereço a Rua Santa Catarina, nº 407, centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, no estado do Paraná, CEP: 85.960-000, e-mail: contato@primemop.com.br, telefone: (45) 3254-7934, neste ato representada pelo Sr. DJONATHAN HUBERT MOHR GRAMS, brasileiro, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº 9186849-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 072.906.959-17, residente e domiciliado na cidade de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2023, onde o objeto deste termo contratual é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO DE BLOCOS INTERTRAVADOS PAVER E CICLOVIA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NO BAIRRO: INTERLAGOS, CONFORME PROJETOS, CROQUIGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO CONTIDOS NO TERMO REFERENCIAL, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 07): Fica repactuado entre as partes o Contrato de Obras nº 036/2024 com a reprogramação físico-financeira (aumento de meta física), no valor de R\$102.333,90 (cento e dois mil trezentos e vinte três reais e noventa centavos), que corresponde a aproximadamente 12,79% do valor inicial do contrato, nos termos do Art. 65, § 1º, conforme Memorando nº 470/2025, Solicitação da Secretaria e parecer fiscal e jurídico anexo ao processo. Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 27 de Janeiro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA PORTARIA Nº 78/2025 Dispõe sobre a designação de servidores responsáveis pela alimentação do Sistema Elotech e remessa das informações mensais, por meio da plataforma eletrônica SIM-AM, dentro dos prazos estabelecidos na Agenda de Obrigações do TCE-PR, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso VI do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal, RE S O L V E A R T. 1º Designar os servidores abaixo nominados para fazerem a alimentação do Sistema Elotech, em seus respectivos módulos, bem como, providenciar a remessa das informações mensais para o SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tanto da entidade Município de Palotina, quanto do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Palotina - FAPEN, sob a coordenação do servidor designado no Módulo Contábil, conforme segue: I) Módulo: Contábil Servidor: Marly Aparecida Mücke - CPF 792.XXX.XXX-53, matrícula 1639; II) Módulo: Planejamento e Orçamento Servidor: Ricardo Luis Fianhini - CPF 026.XXX.XXX-93, matrícula 1993; III) Módulo: Tabelas Cadastrais (Leis e Atos) Servidor: Michele Cristina Engel - CPF 037.XXX.XXX-60, matrícula 3432; IV) Módulo: Tesouraria Servidor: Mauri Habowski - CPF 761.XXX.XXX-15, matrícula 521; V) Módulo: Licitações Servidor: Sidnei Ferreira Fernandes - CPF 026.XXX.XXX-81, matrícula 2501; VI) Módulo: Contratos Servidor: Ariane Tesii Erbano - CPF 058.XXX.XXX-21, matrícula 3614; VII) Módulo: Patrimônio Servidor: Wesley Rêbeiro Da Costa - CPF 030.XXX.XXX-13, matrícula 2000; VIII) Módulo: Controle Interno (Frota Municipal) Servidor: Maira Pasquolotto - CPF 072.XXX.XXX-30, matrícula 3004; IX) Módulo: Tributário Servidor: Marcos Roberto Vescovi - CPF 024.XXX.XXX-64, matrícula 1951; X) Módulo: Obras Públicas Servidor: Mateus Antônio de Jesus - CPF 373.XXX.XXX-84, matrícula 3199. Parágrafo Único Os servidores designados nos incisos V e VI deste artigo são responsáveis pelo encaminhamento de dados ao Mural de Licitações Municipais do TCE/PR e ao Cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com o Poder Público, respondendo pela verificação da regularidade, da fidedignidade, da confiabilidade e da veracidade dos dados cadastrados, a quem compete responder pelos registros e informações apresentadas, ou por sua omissão, nos termos da Instrução Normativa nº 156/2020 do TCE/PR. Art. 2º Designar o servidor abaixo nominado para fazer a alimentação do Sistema Integrado de Dados de Pessoal - SIAP, bem como a remessa das informações mensais, em observância à Agenda de Obrigações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR para o exercício. I) Módulo: Folha de Pagamento Servidor: Airton Gonçalves de Lima - CPF 662.XXX.XXX-91, matrícula 493; Parágrafo Único O servidor designado no inciso I deste artigo, é responsável pela verificação da regularidade, da fidedignidade, da confiabilidade e da veracidade dos dados informados ao SIAP, especialmente em relação ao atendimento dos prazos estabelecidos pelo TCE/PR para os processos de admissão de pessoal, respondendo pelos registros e informações apresentadas, ou por sua omissão, nos termos da Instrução Normativa nº 120/2016 e da Instrução Normativa nº 142/2018. Art. 3º Os servidores designados nesta portaria são responsáveis pela verificação da regularidade, da fidedignidade, da confiabilidade e da veracidade dos dados cadastrados no SIM-AM e SIAP, a quem compete responder pelos registros e informações apresentadas, ou por sua omissão. Art. 4º Os servidores designados nesta portaria ficam estritamente vinculados aos prazos fixados na Agenda de Obrigações instituída pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sendo que a alimentação dos respectivos módulos e sistemas deverão ser concluídos com antecedência de 10 dias do prazo final, em razão da necessidade de se reservar tempo hábil para a consistência dos dados, fechamento do mês e efetiva remessa do SIM-AM ao TCE/PR. Art. 5º O atraso na remessa das informações mensais, por meio do SIM-AM, culminará na aplicação de multa administrativa, nos termos do artigo 87, inciso III, "b", da Lei 113/05 (Lei Orgânica do TCE/PR), sendo que a referida multa será aplicada aos servidores que, injustificadamente, derem causa ao descumprimento dos prazos estabelecidos no artigo anterior. Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 029/2025. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carl", em 30 de janeiro de 2025.